

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

EDITAIS

Seção de Procedimentos Estatutários

**EDITAL**  
3ª edição

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 65/2026 - EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE EM LISTA DE RESERVA DE VAGAS (NEGROS)**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

A Secretária de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 6.672, de 22/04/1974 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 15.266/19, na Lei Estadual n.º 13.694/2011, na Lei Estadual n.º 13.320/2009, no Decreto Estadual n.º 57.714/24, no Decreto Estadual n.º 56.229/21, na Lei Federal n.º 9.394/96, e, subsidiariamente, naquilo que não é contrário, na Lei Complementar Estadual n.º 10.098/1994, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE EM LISTA DE RESERVA DE VAGAS (NEGROS)**, do Concurso Público aberto pelo **Edital Nº 01/2025**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5124959-85.2026.8.21.0001, fica determinada a reintegração do candidato Azarias dos Santos Silva, na condição de candidato sub judice, no cadastro de reserva de vagas aos candidatos negros do cargo de Professor de Geografia conforme quadro abaixo:

<b>410 - PROFESSOR GEOGRAFIA - 1ª CRE</b>			
<b>Nome</b>	<b>Nº Processo Judicial</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Vaga reservada</b>
<b>Azarias dos Santos Silva</b> (Sub Judice)	5124959- 85.2026.8.21.0001	7310036775	Negro

**Art. 2º** Fica determinado que o reingresso sub judice do candidato Azarias dos Santos Silva ocorre exclusivamente na condição de candidato concorrente às vagas reservadas para negros.

I- O candidato permanece regularmente classificado na lista de ampla concorrência, em razão de já possuir nota suficiente para tal modalidade.

II- Assim, o presente reingresso não altera sua classificação na ampla concorrência, tendo como única finalidade assegurar sua participação também na lista de reserva de vagas para negros, nos termos da decisão judicial.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira**

Secretária de Estado da Educação

---

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA  
Secretária de Estado  
Av. Dolores Caldas 90  
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 15 de maio de 2026

Protocolo: **2026001426140**

Publicado a partir da página: **6**